

ANTÓNIO FARINHA GONÇALVES VINHAS	MOTORISTA DE TRÁFEGO 2.ª CLASSE	DESDE 2011-08-01	€ 34,54
ANTÓNIO JOSÉ REIS PINTO	ASPIRANTE PROVISÓRIO	DESDE 2011-09-01	€ 126,63
ANTÓNIO RODRIGUES	ESCRITURÁRIO	DESDE 2011-08-01	€ 80,58
ANTÓNIO SOUSA	AJUDANTE MATADOURO FRIG. EVENTUAL	DESDE 2011-07-01	€ 188,03
ARMANDO JOSÉ ALEXANDRINO	ASPIRANTE PROVISÓRIO	DESDE 2011-07-01	€ 19,19
ARMINDO COSTA GOMES	MARINHEIRO	DESDE 2011-02-01	€ 226,40
AUGUSTO FERREIRA REIS	OFICIAL DE DILIGÊNCIAS	DESDE 2011-12-01	€ 226,40
CARLOS MANUEL MARQUES CELORICO DRAGO	AGENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	DESDE 2012-02-01	€ 114,73
CARLOS MENDES MÉ DIREITINHO	TRABALHADOR ASSALARIADO	DESDE 2010-07-01	€ 184,19
CELINA TERESA M. L. M. FIGUEIREDO MARTINS	CATALOGADORA	DESDE 2011-07-01	€ 195,70
DEOLINDO MARIA ESPERANÇA	SERVENTE	DESDE 2011-07-01	€ 130,47
EDUARDO ANDIAS MEIRELES	PRIMEIRO-ESCRITURÁRIO	DESDE 2011-07-01	€ 172,68
ETELVINA ROSA LINO DUARTE FERNANDES	ESCRITURÁRIA-DATILÓGRAFA	DESDE 2011-08-01	€ 199,54
EUCLIDES COSTA LOPES	ASPIRANTE	DESDE 2011-09-01	€ 19,19
FERNANDO DIAS PEDROSA GONÇALVES	CONTÍNUO	DESDE 2011-07-01	€ 92,10
FERNANDO JOAQUIM ROMÃO REAL	TESOUREIRO	DESDE 2011-06-01	€ 211,05
FRANCISCO JOSÉ VINHAIS	ESCRITURÁRIO 2.ª CLASSE	DESDE 2011-07-01	€ 218,73
FRANCISCO SANTOS CUNHA	FISCAL INFORMADOR 2.ª CLASSE	DESDE 2011-07-01	€ 214,89
GABRIELA CONCEIÇÃO LOPES NASCIMENTO	DATILÓGRAFA	DESDE 2011-07-01	€ 188,03
GUILHERME PATRÍCIO BARBOSA	ASPIRANTE	DESDE 2011-07-01	€ 218,73
HELENA OLAIO GONÇALVES	SERVENTE	DESDE 2011-03-01	€ 57,56
HERNANI AUGUSTO FARO PEREIRA PINTO	PROFESSOR	DESDE 2011-07-01	€ 184,19
ISMAEL SOARES NUNES VIEIRA	CRIADO	DESDE 2011-07-01	€ 195,70
JACINTO SILVA VIEIRA	AJUDANTE DE MAGAREFE	DESDE 2011-08-01	€ 53,72
JAIME JOSÉ RODRIGUES	ESCRITURÁRIO	DESDE 2011-07-01	€ 157,33
JOÃO ALMEIDA CARDADEIRO	ASSISTENTE	DESDE 2011-08-01	€ 118,96
JOÃO CARLOS FONSECA JANEIRO	ESCRITURÁRIO 2.ª CLASSE	DESDE 2011-07-01	€ 161,17
JOÃO GRAÇA POLICARPO CORTIÇO	ASPIRANTE ESTAGIÁRIO	DESDE 2011-03-01	€ 203,38
JOAQUIM MANUEL CONCHINHAS	ESCRITURÁRIO INTERINO	DESDE 2011-08-01	€ 103,61
JOAQUIM PAULO TRINDADE CARMO	ESCRITURÁRIO	DESDE 2011-07-01	€ 165,01
JOSÉ EUGÉNIO CAMPOS PEIXEIRO	SERVENTE	DESDE 2011-07-01	€ 214,89
JOSÉ FREITAS	CANTONEIRO	DESDE 2010-10-01	€ 184,19
JOSÉ MARIA VICENTE BARREIROS	PRIMEIRO-ESCRITURÁRIO	DESDE 2011-07-01	€ 207,22
LUÍS MANUEL MENDES OLIVEIRA	AUXILIAR DE APURAMENTOS	DESDE 2011-08-01	€ 226,40
MANUEL AGOSTINHO CARVALHO AFONSO	MARINHEIRO	DESDE 2011-06-01	€ 188,03
MANUEL COELHO PEDROSA	OPERÁRIO ESPECIALIZADO 6.ª CLASSE	DESDE 2011-03-01	€ 199,54
MANUEL DOMINGOS CHAVES LOURENÇO	DATILÓGRAFO 1.ª CLASSE	DESDE 2011-07-01	€ 88,26
MANUEL DUARTE SANTOS	MARINHEIRO	DESDE 2011-02-01	€ 188,03
MANUEL LOPES FONSECA BENFEITO	ESTAGIÁRIO ASPIRANTE	DESDE 2011-07-01	€ 184,19
MANUEL PAIVA MACEDO NUNES	ASPIRANTE PROVISÓRIO	DESDE 2011-07-01	€ 7,67
MANUEL RIBEIRO JOÃO	TERCEIRO-OFFICIAL	DESDE 2010-06-01	€ 49,89
MARIA BEATRIZ BARBEDO M. V. MARINS VALENÇA	PROFESSORA	DESDE 2011-07-01	€ 168,84
MARIA CARMO GONÇALVES CERQUEIRA RIBEIRO	ESCRITURÁRIA-DATILÓGRAFA	DESDE 2011-07-01	€ 57,56
MARIA CECÍLIA BARBOSA RODRIGUES LISBOA	ESCRITURÁRIA 2.ª CLASSE	DESDE 2011-11-01	€ 165,01
MARIA CONCEIÇÃO SARREA CARVALHO LIMA	DATILÓGRAFA	DESDE 2011-03-01	€ 226,40
MARIA JACINTA COSTA	CRIADA 1.ª CLASSE	DESDE 2011-02-01	€ 34,54
MARIA LÚISA SOUSA BRÁS	ESCRITURÁRIA	DESDE 2011-07-01	€ 149,66
MARIA MADALENA PEDROSA SILVA	CATALOGADORA	DESDE 2011-07-01	€ 134,31
MÁRIO OLIVEIRA TELES	PROFESSOR	DESDE 2011-07-01	€ 115,12
NORBERTO PARENTE FERREIRA	CARTEIRO	DESDE 2011-08-01	€ 214,89
ROGÉRIO LOPES SILVA	PROFESSOR	DESDE 2011-07-01	€ 165,01
RUI AMARAL CORREIA NEVES	ASPIRANTE SUPLEMENTAR	DESDE 2010-09-01	€ 42,21
SERAFIM TAVARES	VIGILANTE	DESDE 2011-07-01	€ 30,70
TOMÁS GONÇALVES COELHO	ASPIRANTE ESTAGIÁRIO	DESDE 2011-03-01	€ 122,79
VASCO GOMES PEREIRA CARVALHO	PROFESSOR	DESDE 2011-11-01	€ 145,82
WALTER NOGUEIRA VALE	PERITO TRIBUTÁRIO	DESDE 2011-08-01	€ 199,54

29 de fevereiro de 2012. — O Presidente do Conselho Directivo, *Norberto Sequeira da Rosa*.

205815625

### Declaração n.º 54/2012

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Carlos Alberto Moutinho França, técnico profissional principal da Escola Secundária do 3.º ciclo do ensino básico Cristina Torres, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 28 de junho de 2001 (aviso n.º 8339/2001), em virtude de ter sido revogado o ato que lhe concedeu a aposentação.

2012-02-29. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Norberto Sequeira da Rosa*.

205815569

### Declaração de retificação n.º 350/2012

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 1951/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 9 de fevereiro de 2012, retifica-se que, a p 4753, onde se lê «Antónia Messias Mendes Lança Hilion, verificadora aux. admin. princ.» deve ler-se «Antónia Messias Mendes Lança Hilion, verificadora auxiliar aduaneira principal.»

29 de fevereiro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Norberto Sequeira da Rosa*.

205815585

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 3436/2012

### Unidades orgânicas flexíveis da Secretaria-Geral

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, as unidades orgânicas flexíveis dos serviços são criadas, alteradas ou extintas por despacho do dirigente máximo que definirá, entre outras, as respetivas atribuições e competências. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro, que opera a reestruturação da Secretaria-Geral no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública.

Através da Portaria n.º 33/2012, de 31 de janeiro, foi fixada a estrutura nuclear da Secretaria-Geral, bem como dos serviços nela integrados, e definidas as competências das respetivas unidades orgânicas. Importa

agora, em sequência do estabelecido no artigo 11.º da referida Portaria, criar as unidades orgânicas flexíveis da Secretaria-Geral, fixando as suas respetivas competências.

Assim:

Ao abrigo dos n.ºs 5 a 7 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, e de acordo com o limite fixado no artigo 11.º da Portaria n.º 33/2012, de 31 de janeiro, estabelece-se a estrutura orgânica flexível da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Artigo 1.º

##### Unidades orgânicas flexíveis da Secretaria-Geral

1 — A Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), abreviadamente designada por SG, tem as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

Divisão de Informação e Imprensa, designada Gabinete de Informação e Imprensa, na dependência direta do Secretário-Geral;

Divisão de Cifra, integrada na Direção de Serviços de Cifra e Informática;

Divisão de Tecnologias de Informação, integrada na Direção de Serviços de Cifra e Informática;

Divisão de Apoio à Informatização dos Serviços Periféricos Externos, integrada na Direção de Serviços de Cifra e Informática.

#### Artigo 2.º

##### Gabinete de Informação e Imprensa

Ao Gabinete de Informação e Imprensa, abreviadamente designado por GII, compete, no âmbito da SG:

a) Coordenar e gerir os conteúdos informativos do sítio oficial do Ministério na Internet;

b) Coordenar e gerir o serviço de monitorização de informação *we-  
bclipping*;

c) Promover a coordenação e articulação de informação com os demais serviços e organismos do Ministério;

d) Assegurar a produção e difusão de informação oficial destinada aos órgãos de comunicação social;

e) Recolher, selecionar e difundir informação publicada pelos órgãos de comunicação social, nacional e estrangeira, com interesse para as atividades do Ministério e seus decisores;

f) Acompanhar e coordenar a ação dos conselheiros e adidos de imprensa ao serviço do Ministério;

g) Assegurar os contactos com os órgãos de comunicação social no âmbito das atividades realizadas pelo Ministério;

h) Acompanhar e apoiar, em articulação com os demais serviços e organismos do Ministério, a organização de visitas de Estado, visitas oficiais a Portugal e conferências de imprensa;

i) Prestar apoio aos correspondentes estrangeiros acreditados em Portugal e coordenação dos contactos daqueles profissionais e demais jornalistas estrangeiros com entidades oficiais.

#### Artigo 3.º

##### Divisão de Cifra

À Divisão de Cifra, que integra a Direção de Serviços de Cifra e Informática, abreviadamente designada por Cifra, compete:

a) Elaborar e organizar as espécies criptográficas do Ministério e assegurar a sua guarda e arquivo, bem como garantir a confidencialidade das comunicações telegráficas;

d) Instalar e promover a manutenção das condições técnicas dos equipamentos de criptografia e transmissão dos serviços internos e periféricos externos do Ministério;

e) Assegurar o encaminhamento aos serviços competentes das comunicações telegráficas enviadas e recebidas;

f) Assegurar a organização do arquivo das comunicações expedidas e recebidas;

g) Assegurar a participação do Ministério dos Negócios Estrangeiros nos sistemas permanentes de transmissão de mensagens da União Europeia, da Organização do Tratado do Atlântico Norte e da Organização de Segurança e Cooperação Europeia e implementar as medidas que sejam decididas por aquelas entidades em matéria de segurança de circulação de informação;

h) Assegurar a gestão do centro de comunicações fora do horário de expediente, garantindo o encaminhamento de eventuais ocorrências aos demais serviços competentes do Ministério.

#### Artigo 4.º

##### Divisão de Tecnologias de Informação

À Divisão de Tecnologias de Informação, abreviadamente designada por DTI, que integra a Direção de Serviços de Cifra e Informática, compete:

a) Definir a política estratégica das tecnologias de informação e de comunicações (TIC) do Ministério e acompanhar o seu cumprimento;

b) Elaborar o plano estratégico de sistemas de informação geral do ministério, tendo em conta as necessidades do sector, e coordenar a elaboração de planos estratégicos específicos em organismos do Ministério cuja complexidade e dimensão o justifique;

c) Assegurar a articulação com os organismos com competências interministeriais na área das TIC, garantindo a participação em iniciativas de natureza transversal, a aplicação no Ministério de normas e orientações comuns, a utilização de infraestruturas tecnológicas partilhadas da Administração Pública e a integração em processos aquisitivos agregados com outros Ministérios;

d) Definir e controlar o cumprimento de normas e procedimentos relativos à seleção, aquisição e utilização de infraestruturas tecnológicas e sistemas de informação;

f) Promover a unificação e a racionalização de métodos, processos e infraestruturas tecnológicas nos vários serviços do Ministério, internos e periféricos externos;

h) Assegurar a construção, a gestão e a operação de sistemas e infraestruturas na área de atuação do Ministério, quer transversais quer específicas;

i) Garantir a articulação com os vários organismos do Ministério no âmbito das suas atribuições;

j) Assegurar a administração e gestão das bases de dados criadas no âmbito da SG, em estreita cooperação com os serviços interessados;

l) Assegurar a administração dos sistemas e produtos informáticos.

#### Artigo 5.º

##### Divisão de Apoio à Informatização dos Serviços Periféricos Externos

À Divisão de Apoio à Informatização dos Serviços Periféricos Externos, abreviadamente designada por DAISP, que integra a Direção de Serviços de Cifra e Informática, compete:

a) Desenvolver e implementar as soluções informáticas nos postos e secções consulares, bem como nas unidades orgânicas nucleares da Direção-Geral dos Assuntos Consulares Comunidades Portuguesas (DGACCP), que permitam a aplicação das disposições legais ou de decisões administrativas que sejam aprovadas ou tomadas em matérias da sua competência;

b) Participar em reuniões nacionais, da União Europeia e internacionais nas áreas da sua competência e em coordenação com a DGACCP, no âmbito da rede de pedidos de vistos e do Visa Information System (VIS);

c) Assegurar em coordenação com as unidades orgânicas nucleares da DGACCP, o funcionamento e atualização do Portal das Comunidades Portuguesas, bem como de outros sistemas de informação Web dirigidos aos portugueses residentes no estrangeiro;

d) Disponibilizar, através do perfil do utilizador, o acesso aos sistemas informáticos nos postos e secções consulares, bem como nas unidades orgânicas nucleares da DGACCP;

e) Assegurar o suporte técnico em matéria de redes, comunicações e segurança na rede externa do MNE;

f) Implementar e desenvolver aplicações informáticas específicas da rede externa do MNE;

g) Garantir a manutenção e modernização dos equipamentos e respetivos sistemas operativos, nos postos e secções consulares, bem como nas unidades orgânicas nucleares da DGACCP;

h) Apoiar a implementação e desenvolvimento de aplicações e na área da formação consular via Web, em matérias da competência das unidades orgânicas nucleares da DGACCP;

i) Promover o funcionamento e desenvolvimento aplicativos da rede de pedidos de visto, VIS e respetivos equipamentos.

O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2012.

28 de fevereiro de 2012. — O Secretário-Geral, *António de Almeida Ribeiro*.

205810376

##### Despacho (extrato) n.º 3437/2012

1 — Por despacho do Secretário-Geral, de 17 de fevereiro de 2012, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, da alínea a) do artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro, bem como do disposto na alínea d) do n.º 4 e no n.º 6 do artigo 1.º da Por-